



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela **Portaria N° 201/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de janeiro de 2024**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.000074/2026-36, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE COLABORADOR(A) EXTERNO(A), para atuação no Programa de Educação Emocional e Saúde Mental Estudantil, **Edital N° 7/2026/REIT - PROEN/IFRO**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. CAMPUS JARU

Nº	Nome	Campus	Inscrição
1	Luiz Carlos Polito Medici	Jaru	Homologada
2	Naruna Gabrieli Serafim	Jaru	Homologada
3	Peterson Alessandro Rigato de Souza	Jaru	Homologada

2. CAMPUS SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Nº	Nome	Campus	Inscrição
1	Alessandra Nunes dos Santos	São Miguel do Guaporé	Homologada
2	Fernanda Rocha Fraga	São Miguel do Guaporé	Homologada
3	Rafael Santos Barbosa	São Miguel do Guaporé	Homologada

3. RECURSOS

3.1. Conforme o disposto no item 5.8 do Edital, a Comissão entende ser possível a complementação documental exclusivamente no período destinado à interposição de recursos para a homologação das inscrições, compreendido entre 17 e 18 de março de 2026.

3.2. Durante esse período, será admitida apenas a complementação dos documentos elencados nos subitens 5.3.1 a 5.3.5, os quais possuem caráter eliminatório e são indispensáveis para a homologação da inscrição.

3.3. Alterações e correções referentes ao local de concorrência e a outros dados cadastrais também poderão ser realizadas no período de interposição de recursos.

3.4. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a apresentação ou complementação de documentos de títulos ou de caráter classificatório.

3.5. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico dae@ifro.edu.br, com o seguinte assunto: "Recurso do Edital nº 07/2026 – Nome do(a) candidato(a)".



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 17/03/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960194** e o código CRC **FD709FF4**.